

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

(Nos Termos do Artigo 25 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES - GIM, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, conforme relatado no orçamento em anexo.

**FORNECEDOR:** GDSOFT Soluções em Informática Ltda, CNPJ nº 09.080.001/0001-68.

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2013.

*Lairton Meinerz*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*Presente* Nº *3542*  
de *08/03/13* FL. *07*

*Meinerz*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletronica* Nº *178*  
de *07/03/13* FL. *01*

*Meinerz*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONSULTA

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 902/2007, o qual tem por finalidade assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto ao mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente, garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e garantindo um eficiente controle sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade. Esta Unidade de Controle foi inquirida sobre qual a melhor forma de se renovar a licença da Manutenção de uso do Softwares GIM do fornecedor GDSOFT Soluções em informática Ltda.

Em virtude do termino do contrato nº 228/2007 e termo aditivo nº 093/2012, há a necessidade da manutenção dos sistemas de informática softwares –GIM que atendem a Secretaria de Agricultura, Viação e Obra e o Gabinete, analisando o fato que o município possui os Softwares já instalados em seus computadores e com banco de dados formado é recomendado que a Administração Municipal adote procedimento ou mecanismos que permitam selecionar a proposta mais vantajosa e com o melhor custo benefício, seguindo critérios objetivos e respeitando a isonomia entre os participantes.

Para isso devemos observar as regras estabelecidas na Lei de Licitações nº 8.666/93, a qual impõem a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública, salvo casos específicos tratados nos artigos nº 24 (Lei nº 8.666/93) em que é possível dispensar a licitação para obras e serviços de pequena monta, vedado fracionamento de despesa e o art nº 25 (Lei nº 8.666/93) onde a hipóteses de exceção quando a licitação houver inviabilidade de competição quando o produto oferecido é exclusivo, ressaltamos que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a comprovação de exclusividade deve ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realize a licitação ou obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Diante dos fatos apontados acima e com base no art 38 da Lei 8.666/93, a Unidade Controle Interno solicita que processo seja encaminhado a assessoria Jurídica para que seja definido a modalidade de licitação mais adequada ao caso.

Pato Bragado 21 de Fevereiro de 2013

  
**Ivo Teodoro Griebeler**  
Controle Interno  
CRC-MS 009942/O-3



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Secretaria de Administração  
Departamento de Informática

Sr. Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal  
Nesta

Pato Bragado, 28 de Fevereiro de 2013.

### SOLICITAÇÃO

EDSON BORSSOI, técnico em informática, vem por meio deste, expor e recomendar o quanto segue:

Tendo em vista que o contrato com a empresa GD SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA findou-se no dia 31 de Dezembro de 2012, venho por meio deste que seja feito estudos para retomada do contrato com a mesma. Isto é de elevada importância uma vez que o Sistema denominado GIM, é utilizado na Secretaria de Assistência Social, Saúde, Obras e Agricultura utilizam o mesmo para controle.

Sendo assim, a renovação do contrato para suporte e aquisição das licenças de uso é essencial para o funcionamento dos mesmos. Por isto, venho por meio deste requerer que seja processo licitatório para contratação do mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

**ORÇAMENTO**

Segue orçamento dos sistemas conforme requisitos solicitados:

Secretaria	Requisitos	Valor R\$
3835 Agricultura	Permitir o controle do cadastro territorial, arrendamentos, lançamento das notas de produtor, atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades, administrar os programas de incentivo/benefícios com parâmetros de enquadramento e as autorizações liberadas por produtor, emitir relatórios como: - Relatório de propriedades rurais por proprietário; - Relatório consolidado de atividades econômicas; - Relatório de produtores por atividade econômica; - Relatório de produtores subsidiados; 21781	700,00
2373 Obras	Permitir o agendamento e gerência dos serviços com o intuito de obter relatórios como: - Relatório de ordens de serviço; 21782 - Relatório de totalizador de serviços por veículo/máquina;	600,00
615 Gabinete	Permitir relatórios consolidados dos benefícios/serviços liberados/prestados. Obrigatoriamente deve possuir uma consulta que unifique os benefícios/serviços liberados para determinado município, incluindo cônjuge e dependentes;	200,00
	* O cadastro de munícipes deve ser unificado e integrado entre os sistemas com verificações para evitar duplicidades; * O sistema deve operar em rede; 21783	
	<b>VALOR R\$:</b>	<b>1.500,00</b>

O valor é mensal referente a licença de uso e suporte via telefone/internet em horário comercial.

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento e estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2013  
Atenciosamente

*Graceli A. D. Dassoler*  
Graceli A. Daronch Dassoler

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Declaramos que os software's da família GIM - Gestão Integrada de Municipais, são desenvolvidos e mantidos única e exclusivamente pela empresa GDSOFT Soluções em Informática LTDA - ME, CNPJ 09.080.001/0001-68, não havendo outra empresa que revenda ou dê suporte ao mesmo.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2013

Atenciosamente

*Gracieli A. D. Dassoler*  
Gracieli A. Daronich Dassoler

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.080.001/0001-68 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/09/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GDSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GDSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> R CASEMIRO DE ABREU	<b>NÚMERO</b> 1289	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.805-250	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ALTO ALEGRE	<b>MUNICÍPIO</b> CASCAVEL	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/09/2007	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2013 às 11:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001372012-14021001

Nome: GDSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.080.001/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/11/2012.

Válida até 22/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09080001/0001-68  
**Razão Social:** GD SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** GDSOFT SISTEMAS E INFORMATICA  
**Endereço:** R DAS PALMEIRAS 4140 BL2 AP14 / COQUEIRAL / CASCAVEL  
/ PR / 85807-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2013 a 09/04/2013

**Certificação Número:** 2013031111371823421667

Informação obtida em 11/03/2013, às 11:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de março de 2013.

De: Secretária de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de manutenção de licenças dos softwares de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.08.615 – Manutenção dos Softwares

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**


3.3.90.39.08.2373 – Manutenção dos Softwares

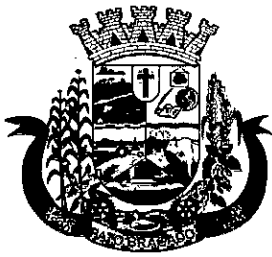
**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.39.08.3835 – Manutenção dos Softwares

Cordialmente,

  
**Rovane Janice Schüermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução II**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2013

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Manutenção das Licenças de uso, manutenção e suporte técnico dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES - GIM, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, os quais tem funções para os controles e relatórios, conforme citados no quadro a seguir:

Secretaria	Serviços disponibilizados	Valor Mensal R\$
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Permitir o controle do cadastro territorial, arrendamentos, lançamento das notas de produtor, atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades, administrar os programas de incentivo/benefícios com parâmetros de enquadramento e as autorizações liberadas por produtor, emitir relatórios como: - Relatório de propriedades rurais por proprietário; - Relatório consolidado de atividades econômicas; - Relatório de produtores por atividade econômica; - Relatório de produtores subsidiados;	700,00
<b>Obras, Viação e Urbanismo</b>	Permitir o agendamento e gerência dos serviços com o intuito de obter relatórios como: - Relatório de ordens de serviço; - Relatório de totalizador de serviços por veículo/máquina;	600,00
<b>Secretaria de Administração</b>	Permitir relatórios consolidados dos benefícios/serviços liberados/prestados. Obrigatoriamente deve possuir uma consulta que unifique os benefícios/serviços liberados para determinado munícipe, incluindo cônjuge e dependentes;	200,00
<i>* O cadastro de munícipes deve ser unificado e integrado entre os sistemas com verificações para evitar duplicidades;</i> <i>* O sistema deve operar em rede;</i>		

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme citado na Justificativa do Departamento de Informática, em anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **FORNECEDOR**

**GDSOFT Soluções em Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.080.001/0001-68, com sede na Rua Curitiba, nº 1015, Centro, na cidade e Comarca de Marechal Candido Rondon, neste ato representada pela Senhora Gracieli Aparecida Daronch Dassoler, portadora do CPF nº 032.956.289-47.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se da única empresa do ramo, detentora da patente dos Sistema GIM, e esta apta a dar suporte aos produtos, tudo conforme Termos do Inciso I e II, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

## **DO PREÇO MENSAL**

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

## **DA VIGÊNCIA**

24 (vinte e quatro) meses

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.08.615 – Manutenção dos Softwares

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.08.2373 – Manutenção dos Softwares

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.39.08.3835 – Manutenção dos Softwares



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO


O preço apresentado está compatível com os valores praticado no mercado.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.



Lairton Weinerz

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



John Jeferson Weber Nodari



Claudete T. Specht Tiecker



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013.

**OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES – GIM

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a manutenção das licenças de uso de sistemas, conforme descrito neste certame da empresa **GDSOFT Soluções em Informática Ltda**, ao valor global mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2013.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 180  
de 12 / 03 / 13 fl. 12  
Rieger  
Vize

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente nº 3544  
de 12 / 03 / 13 fl. 05  
Rieger  
Vize



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013**

**OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES – GIM

Comunico a Empresa **GDSOFT Soluções em Informática Ltda**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2013.

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito do Município*